



PUBLICADO NO DJE Nº 27,
DE 14/2/22 PÁG. 5/8

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 94ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA POR MEIO
ELETRÔNICO NO PERÍODO DE 13 A 14 DE DEZEMBRO DE 2021

À zero hora do dia treze de dezembro de dois mil e vinte e um, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral, Otávio Leão Praxedes, Presidente desta Corte. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Washington Luiz Damasceno Freitas, Felini de Oliveira Wanderley, Silvana Lessa Omena, Maurício César Brêda Filho, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Participaram, ainda, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Antônio Henrique de Amorim Cadete, bem como o Senhor Secretário, Dr. Maurício de Omena Souza. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior. Após, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTOS JUDICIAIS: PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO - RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600450-40.2020.6.02.0029** – RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER. POLÍTICO. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA: BELO MONTE/AL (29ª ZONA ELEITORAL – BATALHA).** **RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA.** RECORRENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - BELO MONTE - AL – MUNICIPAL. ADVOGADO: ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA - AL9460. ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE - AL10296. ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL9040. RECORRIDO: FLÁVIO DA SILVA OLIVEIRA – VEREADOR. RECORRIDO: JOÃO LIMA NETO – VEREADOR. RECORRIDA: JUCIARIA MEDEIROS DE MELO – VEREADORA. RECORRIDO: WINAS GOMES SILVA – VEREADOR. RECORRIDA: MARIA QUITERIA BALBINO – VEREADORA. RECORRIDO: MÁRIO SÉRGIO GOES DOS SANTOS – VEREADOR. RECORRIDA: GILVANIA DANTAS DA SILVA – VEREADORA. RECORRIDO: JOSÉ ROCHA SOBRINHO – VEREADOR. ADVOGADO: BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA - AL0007617. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER dos Recursos; e, por maioria, vencidos a Relatora, assim como os Desembargadores Otávio Leão Praxedes e Hermann de Almeida Melo, em afastar a preliminar de litispendência da AIME, para DAR PARCIAL PROVIMENTO aos apelos na AIME (RE nº 0600450-40.2020.6.02.0029) e na AIME (RE nº 0600001-48.2021.6.02.0029), cassando os mandatos eletivos dos Vereadores Recorridos MÁRIO SÉRGIO GOES DOS SANTOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

(Sérgio Miúdo), JOSÉ ROCHA SOBRINHO (Zé Rocha) e WINAS GOMES SILVA (Neginho de Jorge); declarar a inelegibilidade, para as eleições a se realizarem nos 8 (oito) anos subsequentes à eleição em que se verificou, das senhoras MARIA QUITÉRIA BALBINO (Quiterinha) e JUCIARIA MEDEIROS DE MELO (Juciaria), por abuso de poder político; e declarar nulos todos os votos obtidos pelo MDB e por seus candidatos, no pleito de 2020, do município de Belo Monte, determinando nova totalização de votos da eleição proporcional, tudo nos termos do voto do Relator Designado para lavrar o Acórdão, Desembargador Eleitoral Felini de Oliveira Wanderley. O Presidente proferiu voto. **PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO - RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600001-48.2021.6.02.0029** – RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER. POLÍTICO. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** BELO MONTE/AL (29ª ZONA ELEITORAL – BATALHA). **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. RECORRENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - BELO MONTE - AL – MUNICIPAL. ADVOGADO: ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA - AL9460. ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE - AL10296. ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL9040. RECORRIDO: FLÁVIO DA SILVA OLIVEIRA – VEREADOR. RECORRIDO: JOÃO LIMA NETO – VEREADOR. RECORRIDO: WINAS GOMES SILVA – VEREADOR. RECORRIDO: MÁRIO SERGIO GOES DOS SANTOS – VEREADOR. RECORRIDA: GILVANIA DANTAS DA SILVA – VEREADORA. RECORRIDO: JOSÉ ROCHA SOBRINHO – VEREADOR. ADVOGADO: BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA - AL0007617. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER dos Recursos; e, por maioria, vencidos a Relatora, assim como os Desembargadores Otávio Leão Praxedes e Hermann de Almeida Melo, em afastar a preliminar de litispendência da AIME, para DAR PARCIAL PROVIMENTO aos apelos na AIJE (RE nº 0600450-40.2020.6.02.0029) e na AIME (RE nº 0600001-48.2021.6.02.0029), cassando os mandatos eletivos dos Vereadores Recorridos MÁRIO SÉRGIO GOES DOS SANTOS (Sérgio Miúdo), JOSÉ ROCHA SOBRINHO (Zé Rocha) e WINAS GOMES SILVA (Neginho de Jorge); declarar a inelegibilidade, para as eleições a se realizarem nos 8 (oito) anos subsequentes à eleição em que se verificou, das senhoras MARIA QUITÉRIA BALBINO (Quiterinha) e JUCIARIA MEDEIROS DE MELO (Juciaria), por abuso de poder político; e declarar nulos todos os votos obtidos pelo MDB e por seus candidatos, no pleito de 2020, do município de Belo Monte,

[Assinatura manuscrita]



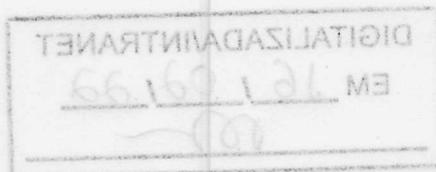
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

determinando nova totalização de votos da eleição proporcional, tudo nos termos do voto do Relator Designado para lavrar o Acórdão, Desembargador Eleitoral Felini de Oliveira Wanderley. O Presidente proferiu voto. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600488-82.2020.6.02.0019** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. CARGO. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** CARNEIROS/AL (19ª ZONA ELEITORAL – SANTANA DO IPANEMA). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY. RECORRENTE: ERICKA DOS SANTOS BRITO. ADVOGADO: GEÓRGIA TENÓRIO PEREIRA DE OLIVEIRA RICARDO - AL10497. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença de desaprovação das contas, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600002-09.2021.6.02.0037** – RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO. ELEIÇÃO PROPORCIONAL. FRAUDE. COTA. GÊNERO. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** PORTO REAL DO COLÉGIO/AL (37ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY. RECORRENTE: ISABELITA CONCEIÇÃO FRANCISCA DA SILVA. RECORRENTE: CLAUDIANO VERIDIANO VIEIRA. RECORRENTE: ERONIDES CORREIA DOS SANTOS. RECORRENTE: JANIEL OLIVEIRA SILVA. RECORRENTE: JEILSON RODRIGUES DA SILVA. RECORRENTE: JOSENILDO CAMPOS. RECORRENTE: RONALDO FERREIRA SANTOS. RECORRENTE: REPUBLICANOS. ADVOGADO: FERNANDO ANTONIO JAMBO MUNIZ FALCÃO - AL5589. ADVOGADO: SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS - AL5074. ADVOGADA: MARIA EDUARDA CAVALCANTI CAMPELO - AL17172. ADVOGADO: DERALDO VELOSO DE SOUZA - AL8300. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865. RECORRIDO: VALDINES GALDINO DA SILVA. RECORRIDO: CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO DE SOUZA. RECORRIDO: JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA FILHO. RECORRIDO: JOSÉ TIAGO DE LIRA. RECORRIDO: JOSÉ DE OLIVEIRA. ADVOGADO: JOÃO MARCEL BRAGA MACIEL VILELA JUNIOR - AL14164. ADVOGADO: DANILO PEREIRA ALVES - AL10578. ADVOGADO: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004. ADVOGADO: YURI DE PONTES CEZARIO - AL8609. ADVOGADO: EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO - AL7963. ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS CHAVES JUNIOR - AL5488. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença em sua totalidade e preservando os mandatos dos eleitos, nos termos do voto do Relator. Sustentação oral, áudio, juntada pelo causídico Gustavo Ferreira Gomes. O Presidente proferiu voto. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600001-24.2021.6.02.0037** – RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO. ELEIÇÃO PROPORCIONAL. FRAUDE. COTA. GÊNERO. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** PORTO REAL DO COLÉGIO/AL (37ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY. **RECORRENTE:** ISABELITA CONCEIÇÃO FRANCISCA DA SILVA. **RECORRENTE:** CLAUDIANO VERIDIANO VIEIRA. **RECORRENTE:** ERONIDES CORREIA DOS SANTOS. **RECORRENTE:** JANIEL OLIVEIRA SILVA. **RECORRENTE:** JEILSON RODRIGUES DA SILVA. **RECORRENTE:** JOSENILDO CAMPOS. **RECORRENTE:** RONALDO FERREIRA SANTOS. **RECORRENTE:** REPUBLICANOS. **ADVOGADO:** FERNANDO ANTONIO JAMBO MUNIZ FALCÃO - AL5589. **ADVOGADO:** SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS - AL5074. **ADVOGADA:** MARIA EDUARDA CAVALCANTI CAMPELO - AL17172. **ADVOGADO:** DERALDO VELOSO DE SOUZA - AL8300. **ADVOGADO:** GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865. **RECORRIDA:** DILMA DE LIMA FERREIRA. **RECORRIDA:** ERICA RAIANE MOREIRA DA SILVA. **RECORRIDA:** THAIS FERNANDA OLIVEIRA SILVA. **RECORRIDO:** LUCAS FLÁVIO BOMFIM EVANGELISTA. **RECORRIDO:** RUI ROCHA DE MELO. **RECORRIDO:** UILIO DE OLIVEIRA SOUZA. **RECORRIDO:** LEAUDO ALVES VILELA. **ADVOGADO:** JOÃO MARCEL BRAGA MACIEL VILELA JUNIOR - AL14164. **ADVOGADO:** DANILO PEREIRA ALVES - AL10578. **ADVOGADO:** HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004. **ADVOGADO:** YURI DE PONTES CEZARIO - AL8609. **ADVOGADO:** EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO - AL7963. **ADVOGADO:** FRANCISCO DE ASSIS CHAVES JUNIOR - AL5488. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença em sua totalidade e preservando os mandatos dos eleitos, nos termos do voto do Relator. Sustentação oral, áudio, juntada pelo causídico Gustavo Ferreira Gomes. O Presidente proferiu voto. **JULGAMENTOS ADMINISTRATIVOS: PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600198-90.2021.6.02.0000** – MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE OUTORGA AO EXMO. SR. DES. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES A COMENDA DO MÉRITO ELEITORAL DESEMBARGADOR HERMANN BYRON DE ARAÚJO SOARES.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES.

Decisão: Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, OUTORGAR ao Exmo. Sr. Desembargador José Carlos Malta Marques, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas e ex-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, a Comenda do Mérito Eleitoral Desembargador Hermann Byron de Araújo Soares, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.176, de 14/12/2021). **PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600195-38.2021.6.02.0000**

– MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DESIGNA O DR. CARLOS ALEY SANTOS DE MELO, JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARAPIRACA, PARA EXERCER A TITULARIDADE DA 55ª ZONA ELEITORAL, POR 1 (UM) BIÊNIO. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES.

Decisão: Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, DESIGNAR o Dr. Carlos Aley Santos de Melo, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Arapiraca, para exercer a titularidade da 55ª Zona Eleitoral, por 1 (um) biênio, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.177, de 14/12/2021). Na parte administrativa, foram aprovadas as Resoluções n.ºs 16.176 e 16.177. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia quatorze de dezembro de dois mil e vinte e um, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, MAURÍCIO DE OMENA SOUZA

Maurício de Omena Souza, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 15 de dezembro de 2021

OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
DES. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente

DIGITALIZADA/INTRANET
EM 16/02/22
[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAZEDES
Decisão: Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas a
unanimidade de votos, OUTORGAR ao Fzma. Sr. Desembargador José Carlos Matar
Matarque, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas e ex-Presidente do Tribunal
Regional Eleitoral de Alagoas, a Comarca do Mês do Juízo Eleitoral Desembargador Hermann
Byron de Araújo Souza, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16176 de
14/12/2021). PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600-95-38-2021-6-02-0000
- MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DESIGNA O DR. CARLOS ALVES SANTOS
DR. MÊS DO JUÍZ DE DIREITO DO JUZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA
DE ARAPIRACA PARA EXERCER A TUTELARIDADE DA 5ª ZONA
ELEITORAL POR 1 (UM) BIÊNIO. RELATOR: DESEMBARGADOR
ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAZEDES. Decisão: Resolvem os Desembargadores
do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas a unanimidade de votos, DESIGNAR o Dr.
Carlos Alves Santos de Melo, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de
Arapiraca, para exercer a tutela da 5ª Zona Eleitoral, por 1 (um) biênio, nos termos
do voto do Relator (Resolução nº 16177 de 14/12/2021). Na parte administrativa,
formam aprovadas as Resoluções nº 16176 e 16177. Nada mais havendo a tratar, as atas
e três horas e cinquenta e nove minutos do dia doze de dezembro de dois mil e vinte e
um, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, NAUCÍCIO DE OMBRA SOUZA
Juiz de Direito, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada,
foi assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Mês de dezembro de 2021
[Handwritten signature]
DES. OTÁVIO LEÃO PRAZEDES
Presidente